Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 344 ,DE 2015.

(Autores: Vereadores Aldino Gugu Bueno/PR e João Paulo de Lima/PSD)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/11/15
Protocolo

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 5.688, de 20.10.2010 que estabelece o perímetro dos bairros de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Altera a denominação do item 29 constante no art. 1º da Lei Municipal nº 5.688, de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....."
.....
"29 – Bairro FAG".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação oficial.

Edifício da Câmara Municipal de Cascavel, 64º aniversário de Cascavel.
Em 20 de março de 2015.

Aldino Gugu Bueno
Vereador/PR

João Paulo de Lima
Vereador/PSD

Justificativa.

É sabido por todos os moradores de Cascavel que a região onde está situado o Loteamento FAG, o Residencial Treviso, entre outros conjuntos habitacionais e especialmente a Faculdade Assis Gurgacz é denominada e chamada por todo de Bairro FAG. Inclusive carteiros, entregadores, moto- taxistas, entre vários outros já denominam aquela região de BAIRRO FAG.

Se perguntarmos aos moradores daquela região, a maioria não sabe que o bairro ali existente é denominado de Bairro Santo Inácio. Sendo inclusive, motivo de várias reclamações por parte desses moradores. Onde a alteração para Bairro FAG é o que todos gostariam que acontecesse.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Buscando solucionar de uma vez por toda essa situação, como Legisladores propomos a mudança da legislação, para denominar aquela região da cidade de BAIRRO FAG. Pois, temos a certeza que em muito irá contribuir nas diversas ações para os moradores que ali residem. Todos conhecem como Bairro FAG, e é assim que deve ser chamado.

Posto isto, esperamos, pois, a aprovação dos Nobres Pares a esta simples, mas importante proposição legislativa.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA